



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO N° 364 / 2020

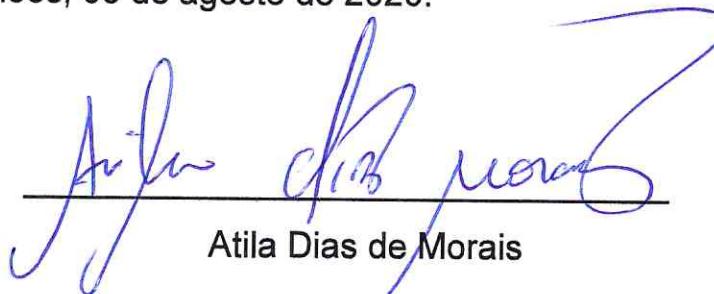
Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, que seja sugerido ao Chefe do Executivo, através da Secretaria Competente que seja feita a reabertura do comércio gradualmente, com regras sanitárias e definições de horários.

Justificativa:

A ideia principal é que o comércio funcione em dias alternados, evitando a aglomeração de pessoas e respeitando as medidas de higienização definida pela vigilância sanitária, a fim de evitar a disseminação do vírus. Essa indicação tem por objetivo proteger a saúde financeira de Itabirito, visto que a reabertura do comércio contribuirá de forma positiva para os comerciantes que dependem dessa fonte de renda para sobreviver.

Sala de reuniões, 06 de agosto de 2020.


Atila Dias de Moraes
Vereador


APROVADO
EM 19/08/2020
PRESIDENTE


PROTOCOLO
DATA: 06/08/2020
RECEBIDO POR: